



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

02 de outubro de 2.018

Projeto de Lei nº 104/2018

Of.GAB.nº 810

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que revoga a Lei nº 3.844, de 30 de junho de 2015, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à PALINI & ALVES LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 49.393.549/0001-82.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GERSON ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 692 / 2018 Data/Hora: 05/10/2018 10:52

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO

PROJETO DE LEI QUE REVOGA A LEI N° 3.844



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI

“Revoga a Lei nº 3.844, de 30 de junho de 2015, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à PALINI & ALVES LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 49.393.549/0001-82”

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 3.844, de 30 de junho de 2015, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à PALINI & ALVES LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 49.393.549/0001-82, tendo em vista a manifestação expressa de desinteresse no terreno:

Lote 1 da Quadra A

Área total: 103.046,02 m²

Localização: Avenida dos Trabalhadores, no Distrito Industrial, Quinta Etapa do Distrito Industrial.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o Artigo 1º desta lei e a consequente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa a revogação da lei que previu a doação de terreno no Distrito Industrial à PALINI & ALVES LTDA, tendo em vista que a empresa manifestou desinteresse no terreno, à Assessoria de Desenvolvimento Econômico. Por tal razão, mister que seja revogada a Lei Municipal nº 3.844, de 30 de junho de 2015. Portanto, faz-se necessário a aprovação dos Nobres Edis a este projeto de lei.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (02.10.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

P-101
17/12/2016

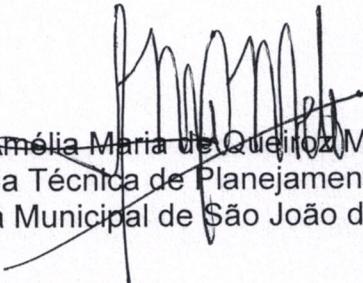
DESPACHO APD/185/2016

Assunto: Resposta
Processo nº 1712/2015
Destino: GAB

Tendo em vista a solicitação do Chefe de Gabinete Sr. José Carlos da Silva Doria, informo que através de contato telefônico com o Sr. Palini, o mesmo respondeu que não tem mais interesse no terreno solicitado e não apresentou a carta de desistência, sendo assim após conhecimento do GAB, favor enviar o referido processo para arquivar.

APD, 19 de dezembro de 2016

Atenciosamente


Amélia Maria de Queiroz Melo
Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento e Desenvolvimento
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

